



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

TERMO ADITIVO Nº 049/2026 AO CONTRATO nº 068/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS – CURSOS TÉCNICOS	
Vigência:	De 09/04/2026 até 08/04/2027.
Prazo entrega:	Imediatamente a contar da assinatura do contrato, devendo prestar o serviço pelo prazo estipulado nele.
Valor total:	R\$64.777,44
Processo Administrativo nº:	29.596/2025 e P.A. 906/26 Prorroga e Reajusta
Origem:	Dispensa PRD nº 803/2025 – Art. 75, II (Lei 14.133/21)

O MUNICÍPIO IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa POTT TRANSPORTES E VIAGENS LTDA, endereço Estrada Linha Ernesto Alves, nº 2405, Bairro Interior, Imigrante/RS, inscrita no CNPJ sob nº 07.237.333/0001-88, neste ato representada pelo Sr. IGOR RANGEL POTT, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos para Cursos Técnicos, conforme Termo de Referência, documentação e conforme proposta da CONTRATADA, conforme constam no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Nº	Descrição do Item	Qtd.	Un	Valor por Viagem	Qtd. Viagens na Semana	Valor Semanal	Valor Mensal	Valor Total
1	Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte de alunos, para os cursos técnicos de Administração, Agropecuária, Eletrotécnica e Eletromecânica, ofertados pelo Colégio Teutônia. A viagem será no trajeto de Imigrante à Teutônia, ida e volta, com percurso estimado em 50km.	12	mês	R\$ 337,3825	4	R\$1.349,53	R\$5.398,12	R\$64.777,44

Valor Total Estimado: R\$ 64.777,44

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.3. O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, tendo como prazo inicial dia 09 de abril de 2026 e prazo final dia 08 de abril de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O preço total a ser pago pela prestação de serviços do objeto do presente contrato será de R\$64.777,44

CLÁUSULA OITVA – REAJUSTAMENTO

O valor relativo ao objeto contratado foi reajustado pelo índice do IPCA em 3,81%

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Teutônia/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Imigrante, 18 de março de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal de Imigrante
CONTRATANTE

IGOR RANGEL POTT
POTT TRANSPORTES E VIAGENS LTDA.
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br
IGOR RANGEL POTT
Data: 18/03/2026 14:42:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado por 1 pessoa: GERMANO STEVENS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/D5DC-3205-8415-387F-e-inferme-e-codigo-D5DC-3205-8415-387F>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5DC-3205-8415-387F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERMANO STEVENS (CPF 695.XXX.XXX-68) em 18/03/2026 16:10:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/D5DC-3205-8415-387F>